



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.055, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2027 – MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0377)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0156)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 57.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0206)
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 500.0023 – Assistencia Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual
Valor do Crédito: R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (0211)
FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 500.0003 – Assistencia Social - PAIF
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0217)
FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 500.0003 – Assistencia Social - PAIF
Valor do Crédito: R\$ 45.000,00
Aplicação: 500.0005 – Assistencia Social - PAC
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

08.243.0035.2034 – MANUT.E CUSTEIO DO OCA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0222)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social - Prog. Prot Social Básica - PSB Estadual

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0223)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0016 – Assistência Social - Pro Jovem

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0227)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0002 – Assistência Social - Sentinela

Valor do Crédito: R\$ 55.000,00

Aplicação: 500.0016 – Assistência Social - Pro Jovem

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de: Recursos Próprios (FR 01); Recursos Estaduais (FR 02) e Recursos Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	64.000,00
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	5.000,00
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	144.000,00


Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de abril de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data:


Estevan Gianini Sganzella
Secretário de Administração